



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3174/2021**

Humaitá RS, 05 de outubro de 2021.

**RATIFICA A 1ª ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES DO CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e do artigo 29 de Decreto nº 6.017/2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções em Assembleia de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA, realizada em 30 de abril de 2021, dispostas no anexo I da presente Lei.

Artigo 2º - O texto consolidado do Protocolo de Intenções deverá ser devidamente publicado em Diário Oficial, através de extrato, bem como no sitio de internet [www.cisajui.com.br](http://www.cisajui.com.br).

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS**, ao quinto dia do mês de outubro de  
2021.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração